



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2022
Processo de Despesa Nº001/2022
Adesão Nº001/2022

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. **BABTON DA SILVA BIONDI**, Matrícula nº 31/797, Termo de Posse de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado aqui denominado como **CONTRATADA** a empresa **PEAK AMBIENTAL-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.299.569/0001-86, com sede na Rua João Teixeira Neto, nº77 - Galpão A - Bairro Varadouro - São Sebastião/SP - CEP.: 11.611-624, neste ato representado pelo Sr. **RENATO ROCHA HORTA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e retificação da **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** e da **CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do **Contrato nº011/2022**, no tocante o rateamento da quantidade de alguns postos, assim como o valores entre a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, assim como a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no qual o objetivo é o fornecimento de postos de serviços diversos, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos da estrutura administrativa da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência estabelecidos no **Processo de Despesa nº 001/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A formalização deste contrato é decorrente da **ADESÃO Nº001/2022** à **ATA DE REGISTRO PREÇO Nº132/2021**, na qualidade de Ente Aderente no **Pregão Presencial nº075/2021 - Processo Licitatório nº9896/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Babton da Silva Biondi
Prefeito
RJC - Matr.: 31/797

RENATO ROCHA HORTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **15 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), sendo este índice escolhido pela CONTRATANTE utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte CONTRATADA, caberá a parte CONTRATANTE, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do Contrato será **R\$ 11.352.908,28 (onze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: (POSTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO): O valor de referente aos postos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração passará a ser de **R\$ 4.709.109,60 (quatro milhões, setecentos e nove mil, cento e nove reais e sessenta centavos)**

Item	Especificações	Quant.	Valor III TERMO ADITIVO	Valor Mensal IV TERMO ADITIVO	Valor Anual IV TERMO ADITIVO
1	Posto de Serviço - Auxiliar de Serviços Gerais - 220 horas mensais.	33	R\$ 5.042,07	R\$ 166.388,30	R\$ 1.996.659,60
14	Posto de Serviço - Operador de Roçadeira - 220 horas mensais.	05	R\$ 5.398,58	R\$ 26.992,90	R\$ 323.914,80
17	Posto de Serviço - Pedreiro - 220 horas mensais.	05	R\$ 5.704,16	R\$ 28.520,80	R\$ 342.249,60
18	Posto de Serviço - Servente de Obras - 220 horas mensais.	10	R\$ 4.176,26	R\$ 41.762,60	R\$ 501.151,20
21	Posto de Serviço - Motorista Categoria D - 220 horas mensais.	05	R\$ 5.806,02	R\$ 29.030,10	R\$ 348.361,20
22	Posto de Serviço - Merendeira - 220 horas mensais.	02	R\$ 3.697,52	R\$ 7.395,04	R\$ 88.740,00
25	Posto de Serviço - Cuidador - 220 horas mensais.	10	R\$ 4.089,68	R\$ 40.896,80	R\$ 490.761,60
27	Posto de Serviço - Operador de Máquina Pesada - 220 horas mensais.	05	R\$ 5.602,30	R\$ 28.011,50	R\$ 336.138,00
28	Posto de Serviço - Coveiro - 220 horas mensais.	05	R\$ 4.685,56	R\$ 23.427,80	R\$ 281.133,60

Babton da Silva Biondi
Prefeito
PMRC - Matr.: 31/797



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total	R\$ 392.425,84	R\$ 4.709.109,60
-------	----------------	------------------

CLÁUSULA QUINTA (POSTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO): O valor de referente aos postos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação será de **R\$ 3.611.589,36** (três milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).


Postos – Secretaria Municipal de Educação					
Item	Especificações	Quant.	Valor III TERMO ADITIVO	Valor Mensal IV TERMO ADITIVO	Valor Anual IV TERMO ADITIVO
1	Posto de Serviço - Auxiliar de Serviços Gerais - 220 horas mensais.	40	R\$ 5.042,07	R\$ 201.682,80	R\$ 2.420.193,60
21	Posto de Serviço - Motorista Categoria D - 220 horas mensais.	05	R\$ 5.806,02	R\$ 29.030,10	R\$ 348.361,20
22	Posto de Serviço - Merendeira - 220 horas mensais.	19	R\$ 3.697,52	R\$ 70.252,88	R\$ 843.034,56
Total				R\$ 300.965,78	R\$ 3.611.589,36

CLÁUSULA SEXTA (POSTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE): O valor de referente aos postos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação será de **R\$ 3.032.209,32** (três milhões, trinta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Postos – Secretaria Municipal de Saúde					
Item	Especificações	Quant.	Valor III TERMO ADITIVO	Valor Mensal IV TERMO ADITIVO	Valor Anual IV TERMO ADITIVO
1	Posto de Serviço - Auxiliar de Serviços Gerais - 220 horas mensais.	32	R\$ 5.042,07	R\$ 161.346,25	R\$ 1.936.155,00
21	Posto de Serviço - Motorista Categoria D - 220 horas mensais.	10	R\$ 5.806,02	R\$ 58.060,20	R\$ 696.722,40
22	Posto de Serviço - Merendeira - 220 horas mensais.	09	R\$ 3.697,52	R\$ 33.277,66	R\$ 399.331,92
Total				R\$ 252.684,11	R\$ 3.032.209,32

CLÁUSULA SEXTA (DOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO): As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº: **020400 Secretaria Municipal de Administração – 020400.0412200022.006 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO GERAL 3390399000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 1720000000 – FONTE 1705000000 – FONTE 1501000000.**

CLÁUSULA SÉTIMA (DOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO): As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº: **06.02 Fundo Municipal de Educação – 020602.12.3610008.2.033 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO 33.903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**


Sabton de Silva Bionzi
Prefeito
PMRC - Matr.: 31/797





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE 1500100100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
FONTE 1550000000 TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO.
FONTE 1573000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA (DOTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE): As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária nº:

1602 Fundo Municipal de Saúde -

10301.0014.2.114 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE 1500100200 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE 1635000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE.

FONTE 1600000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS GOVERNO FEDERAL.

FONTE 17040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

FONTE 1621000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS GOVERNO FEDERAL.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato nº011/2022, oriundo do Processo de Despesa nº 001/2022 - Adesão ARP Nº001/2022 e seus anexos.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Claro-RJ; 15 de março de 2024.


Babton da Silva Biondi
Prefeito
Matr. 31797
BABTON DA SILVA BIONDI
(Prefeito)
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
CONTRATANTE


RENATO ROCHA HORTA
PEAK AMBIENTAL-LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elvira Maria Mendes de Almeida Nome: _____